

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1379/83

INTERESSADA : MARIA CRISTINA SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas:  
Álgebra e Matemática, na FFCL. de Santo André.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 1442 /83 -CTG- APROVADO EM 14/09/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Maria Cristina Souza de Albuquerque Maranhão, para, na categoria de Professor I, ministrar 2 (duas) aulas de Álgebra no curso de Matemática e 4 (quatro) aulas de Matemática no curso de Ciências.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que a interessada é Licenciada em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, diploma registrado e expedido em 11/05/73 (fls.9).

Estudou no curso as disciplinas Álgebra I, II e III (fls. 13).

Concluiu, com aproveitamento, no Curso de Pós-Graduação em Matemática, na PUC de São Paulo, em 1982, as disciplinas (fls. 42):

- Geometria das Transformações;
- Estudo de Problemas Brasileiros;
- Álgebra Linear;
- Teoria dos Números I;
- Teoria dos Grupos;
- Análise  $R_n$ ;
- Geometria de Moebius;
- Geometrias Finitas.

Participou de vários cursos: Especialização em "Estatística" - Matemática pela Faculdade de Educação e Cultura do ABC (fls. 14); Conferências sobre o Ensino da Matemática pela UNESP (fls. 15); Seminário sobre Pedagogia da Matemática (DRHU-SE) (fls. 16); Curso de Aperfeiçoamento para Professor do Ensino de 1º Grau pelo Grupo de Estudos do Ensino da Matemática (fls. 20).

Aprovada no concurso de ingresso para provimento do

cargo de Professor III em Matemática da SE, em 1976 (fls.24).

A Fundação Santo André declarou em 1976 que a interessada ministrou, na qualidade de Profa. Assistente, as disciplinas Matemática IV e Geometria no Curso de Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (fls. 26 e 28). Declara ainda que, em 1980, foi profa. adjunta de Matemática (Cálculo I) e Análise Matemática no ano de 1977 (fls. 27), à época em que a Faculdade estava jurisdicionada ao Conselho Federal de Educação.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Maria Cristina Souza de Albuquerque Maranhão para lecionar, como Professor I, as disciplinas Álgebra e Matemática na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 04 de agosto de 1983

a) Cons<sup>o</sup> Jessen Vidal-Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/08/83

a) Cons<sup>o</sup> Alpínolo Lopes Casali - Presidente em exercício, nos termos do art. 13, § 3º do Decreto nº 52.811/71.

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de setembro de 1983.

a) Cons<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE